



Atos do Poder Executivo

fls. 114

LEI N 2.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa para aquisio de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para manuteno asfltica da Rua Heretiano Dalmcio Antunes e outros pontos, no municpio de Guar.

ANULAR - Ficha n 322 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034.0000 –
Fonte 01 – Valor: R\$ 150.000,00;

REFORAR – Ficha n 498 – 02.09.08 – 17.512.0204.2035.0000 –
Fonte 05 – Valor: R\$ 150.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico